

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0643/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0643/1999 DE 21/12/1999

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE IZAR

E M E N T A:

DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO INOMINADO SITUADO NO DISTRICTO DE PIRITUBA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 11:46:08

00000017138-76



ARQUIVADO EM

03.01.2007

Maria ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~Lopes~~ ~~Correia~~
Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01
nº 643
1999

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

21 DEZ 1999

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0643/1999

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

*Projeto de Lei nº 01 - PL
01-0643/1999
Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito de
Pirituba, e dá outras providências.*

PRESIDENTE

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito de
Pirituba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Anésio Pimentel" o logradouro público uninominado situado na confluência das Ruas Dr. Francisco Ursaia e Albuquerque Barros, no Jardim Regina, Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

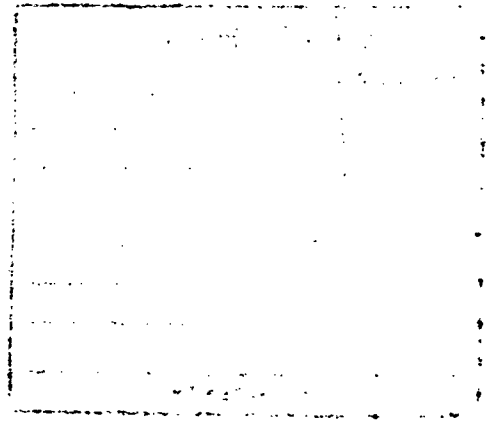
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Jose Izar
JOSÉ IZAR

SEÇÃO DE REVISÃO

☆ 21 DEZ 1999 ☆
1650
- DT. 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) jilado(s) nesta data com rubri-
cado(s) sob n.º 2a7 e fôlha de rubricação sob
n.º 8 / 23 / 12 99 a 1 *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 de proc
nº 64399 1999

JUSTIFICATIVA

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

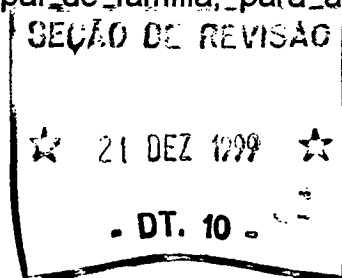
O presente projeto de lei tem por objetivo atender à reivindicação de moradores do Jardim Regina, no Distrito de Pirituba que solicitam a esta Edilidade que a cidade de São Paulo preste uma homenagem a um antigo morador do bairro que muito fez pela comunidade, o Sr. Anésio Pimentel.

Anésio Pimentel, nascido a 10 de novembro de 1923, em Franca, Estado de São Paulo, morava no bairro desde janeiro de 1967, sendo sempre muito querido por todos, merecedor que era do respeito, da consideração e da estima das pessoas que junto dele desbravaram e desenvolveram a região em que residia. Participou sempre, de modo ativo, da luta pela melhoria da infra-estrutura urbana do local, destacando-se por sua mais completa integridade.

Era operário no ramo da construção civil e pavimentação de estradas, sendo especializado no uso da motoniveladora. Trabalhou em várias empresas, destacando-se, entre elas, a Azevedo-Travasso, a COGEC, a SOEMPRA e a ENBRAL.

Criou e casou 8 (oito) filhos, vindo a falecer no dia 6 de janeiro de 1987, cercado do amor e do respeito de todos seus familiares.

Assim sendo, diante do exposto, atento ao pedido da população do Jardim Regina, peço aos meus nobres pares a aprovação desta propositura como justa homenagem a um cidadão que foi exemplo, como cidadão, como amigo e como pai de família, para as gerações posteriores.



Vereador
JOSÉ IZAR
Sempre com você

São Paulo, 28 de

PAG: 01
Folha nº 03 de 03
de 06/03/99 de 19 99 1999
Assinatura: *Adelina Ciccone*

Adelina Ciccone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Os abaixo-assinados, moradores dos locais relacionados vem solicitar a V.Ex.a possibilidade de atender a solicitação constante deste expediente:

ASSUNTO: NOME DE PRACA

HOMENAGEADO: ANÉZIO PIMENTEL (ANTIGO MORADOR DESTA BAIRRO)
DESDE 1967 ATÉ SEU FALECIMENTO EM 1982.

LOCAL: RUA DR. FRANCISCO URSÁIA ALTURA DO Nº 187

BAIRRO: JARDIM REGINA - PIRITUBA - SÃO PAULO - CAPITAL.

NOME/TEL.P/CONTATO: IVAN TUIR PIMENTEL FONE 39046487
97276857

Nome: Mauro Michelini Aniv.: 81/31/55

End.: R. DR.º Francisco Ursúia 185 Bairro: J. Regina.

Cidade: São Paulo CEP: 05175-250 Fone: 3903050F

Nome: MAURO MICHELINI Aniv.: 07.07

End.: ALBUQUENQUE BARROS. 220 Bairro: J. Regina

Cidade: S Paulo CEP: 05175-250 Fone: 39044962

Nome: Walter Garcia dos Santos Aniv.:

End.: Rua Dr. Francisco Ursúia, 203 Bairro: J. Regina

Cidade: São Paulo CEP: 05175-250 Fone: 39042565

Nome: Waldemar J de Oliveira Aniv.:

End.: R Francisco Ursúia Bairro: J. Regina

Cidade: São Paulo CEP: 05175-250 Fone: 39040678

Nome: Amara Régia de Almeida Aniv.:

End.: R. Dr. Francisco Ursúia 227 Bairro: J. Regina

Cidade: São Paulo CEP: 05175-250 Fone: 33045178

Nome: Carla Regina Martins

Folha no. 04 de proc.
n.º 643 de 1999
Aniv. 04.74

End.: Rua Dr. Francisco Urcaia, 195

Bairro: Jd. Regina
Registro 100 406

Cidade: São Paulo CEP: 05175-250

Fone: 39216678

Nome: Maria A. R. C. Limental

Aniv.: 06/12/63

End.: R. Dr. Francisco Urcaia, 187

Bairro: Jd. Regina

Cidade: São Paulo CEP: 05175-250

Fone: 3904-6484

Nome: Maria Lúcia F. Menind

Aniv.: 16-12-1999

End.: R. Albuquerque Barros 260

Bairro: J. Regina

Cidade: São Paulo CEP: 05175-240

Fone: 39042290

Nome: Fátima Moraes dos Santos

Aniv.: _____

End.: R. Albuquerque Barros, 210

Bairro: Jd. Regina

Cidade: SP CEP: 05175-240

Fone: 39-014796

Nome: Líndia Ribeiro

Aniv.: 1-1-85

End.: R. Dr. Francisco Urcaia 315

Bairro: Pirituba

Cidade: São Paulo SP CEP: 05175-250

Fone: 39030546

Nome: Amadeu Maria do Nascimento

Aniv.: _____

End.: Rua Francisco Urcaia 281

Bairro: Jd. Regina

Cidade: São Paulo CEP: 05175-250

Fone: 39048675

Nome: ADA ZANCKI

Aniv.: _____

End.: AV. AGENOR COUTO MAGALHÃES 1341

Bairro: Jd. REGINA

Cidade: SÃO PAULO CEP: _____

Fone: 39041098

Nome: Joantane Pereira

Aniv.: 10/06/64

End.: R. Dr. F. G. Urcaia, 187

Bairro: Jd. REGINA

Cidade: S. Paulo - SP CEP: 05175-250

Fone: 39046484

Nome: Maria Benilde P. Almeida

End.: R. Francisco Ursaia 199

Cidade: São Paulo (SP) CEP: 05175-250

Bairro: Jd. Regina
A. Antena Parlamentar

Fone: 39069711

Nome: Celia Ap. de Oliveira Botelho

Aniv.: 22/11

End.: Rua Dr. Francisco Ursaia 236

Bairro: 39069711

Cidade: São Paulo CEP: 05175-250

Fone: 39069711

Nome: Adelmo Fontene

Aniv.:

End.: Rua Dr. Francisco Ursaia 252

Bairro: Jd. Regina

Cidade: São Paulo CEP: 05175-250

Fone:

Nome: Márcia Luísa Calafate

Aniv.:

End.: Rua Dr. Francisco Ursaia 244

Bairro: Jd. Regina

Cidade: S.P. CEP: 05175-250

Fone:

Nome: Olega M. Katata

Aniv.:

End.: Rua Dr. Francisco Ursaia 262

Bairro: Jd. Regina

Cidade: S. Paulo CEP: 05175-250

Fone:

Nome: Jose Gabriel G. RAMOS

Aniv.:

End.: R. FRANCISCO URSAIA, 253.

Bairro: Jd. REGINA.

Cidade: SAO PAULO. CEP: 05175.250

Fone: 39011965.

Nome: Antonio Roberto Canossa

Aniv.:

End.: R. Francisco Ursaia 140

Bairro: J. Regina

Cidade: S. Paulo CEP: 05175250

Fone: 39042242

Nome: Rmuel Marques

Aniv.:

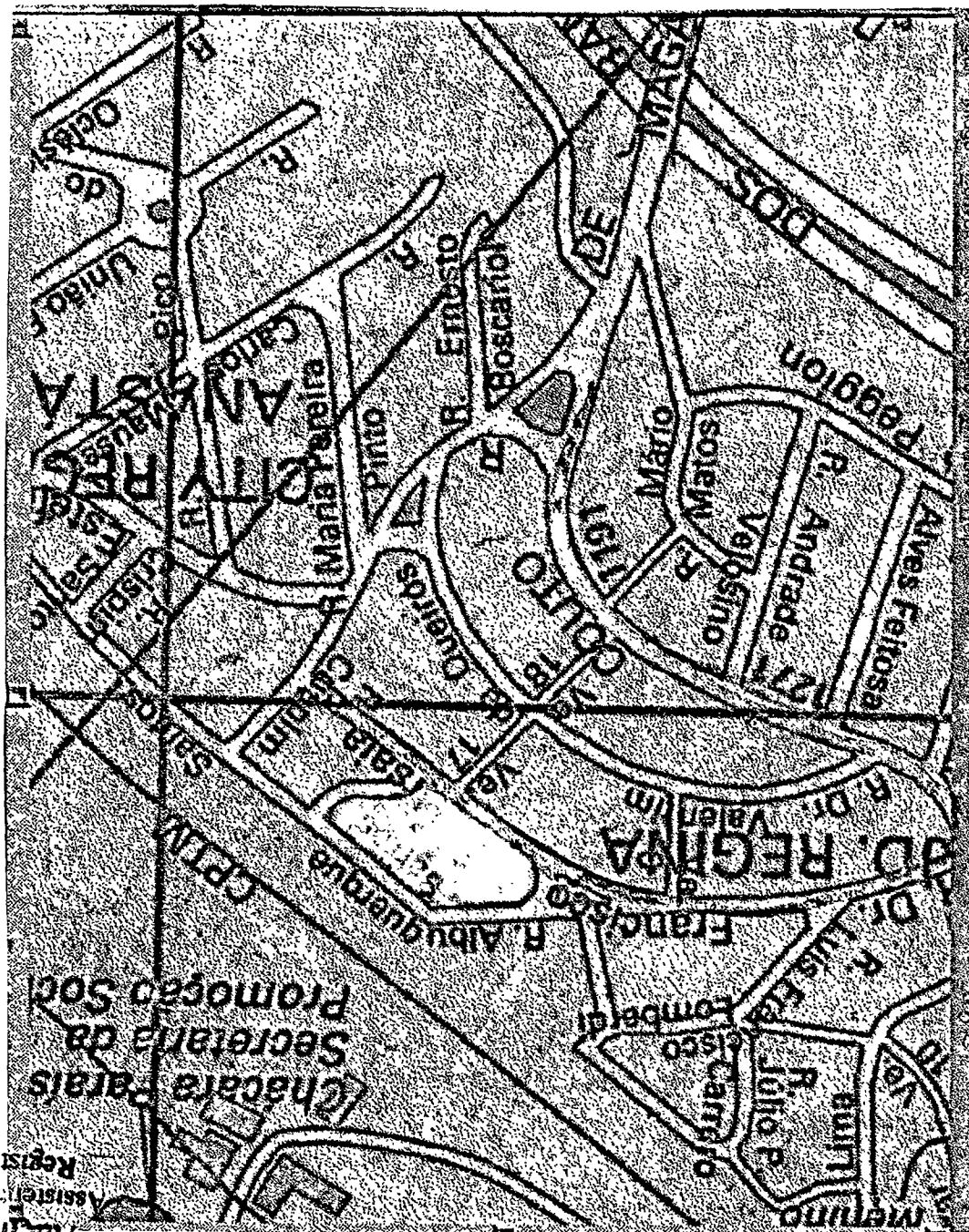
End.: Francisco Ursaia

Bairro: J. Regina

Cidade: Sao Paulo CEP: 05175250

Fone: 39013734

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentare
Registro 100.406



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha n.º 07 de proc.
n.º 643 de 1999
Adelina

Adelina Cione
Assistente Par. Antar
Registro 100.406

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PIRITUBA

31.º SUBDISTRITO DE PIRITUBA - MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

Francisco Marciano
OFICIAL

José Julio Fueti
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o n.º 03.724- - à fls -163- - - do Livro N.º C/07- - de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de: "ANESIO PIMENTEL" - - - - -
- - - - - , falecido aos 15 de - - JUNHO - - - - - de 1987 , às 14 horas e 00 minutos, neste subdistrito: Domicílio. - - - - -
de sexo masculino - - - , de cor branca - - - - - , profissão aposentado - - -
natural de - Deste Estado. - - - - -
domiciliado: Jardim Regina, neste subdistrito. - - - - -
e residente: À Rua Sebastião de Pina, 112. - - - - -
com 63 anos de idade, estado civil casado - - - , filho de: "SEBASTIÃO JOSÉ PIMENTEL" - - - - - e de Dona "OPHELIA CALOT" (ambos já falecidos). - - - - -
Foi declarante o Sr. Odair Pimentel, decl. de óbito nº 32.835. - - - - -
o óbito atestado pelo Dr. Roberto Falzoni. - - - - -
que deu como causa da morte Edema agudo de pulmão, cardiomiopatia hipertensiva. - - - - -
e sepultamento feito no cemitério de Vila Nova Cachoeirinha, nesta Capital. - - -
Observações: Era casado com a Sra. NAIR BIANCHI PIMENTEL, em local e data ignorados, deixando sete filhos que são: IVANTUIR, NATALINA, CELIA, MARIA FATIMA, ODAIR, ALCIDIA, e NOEMIA, com 22, 26, 27, 29, 34, 33 e 32 anos de idade, respectivamente. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Não era reservista. Era eleitor em zona e nº de título ignorado.



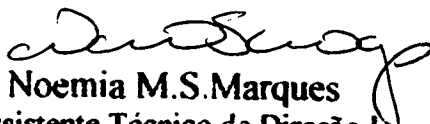
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

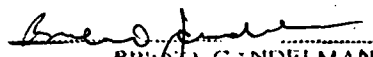
Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 643 de 19 ..99....23.../...12.../...99.... (a) Adelina.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-12-99


Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

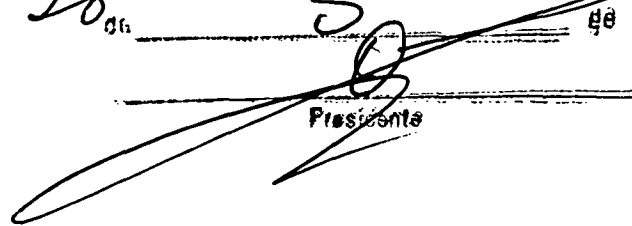
Com. de Const. e Justiça
29/12/99

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/12/99 às 13h35 hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Ilustre Vereador ARDELINO TARTTO
para relatar

em 28 de 3 de 1999 da Comissão de Constituição e Justiça


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em 03 / 02 / 2000

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
N.º 643 de 1999
Inscricao
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 643/99, de autoria do Nobre Vereador José Izar:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação (Praça Anésio Pimentel) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 643/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 02/02/2000

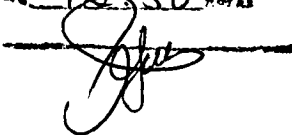
ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

02/02/00
Presidente

pk/lf0643-9

A LEG. 3
EM 03/02/2000
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
EM 03/02/00
Nº 12.500 PONTAS


Srª. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

03/02/2000

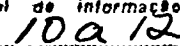

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

03/02/2000


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUR  número  nesta data
documento  e papel de informação
publicado  sob folha  nº 
Em 23/02/00





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	do proc.
n.º	643	de 1999
O funcionário	Lubon	

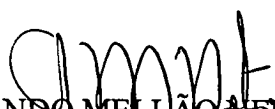
São Paulo, 07 de fevereiro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0014/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 643/99, de autoria do Vereador José Izar - que denomina logradouro público inominado situado no Distrito de Pirituba, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 643/99 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha n.º	11	do proc.
n.º	643	de 1999
O funcionário	Lubon	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de fevereiro de 2000.

Recebi ofício Leg.3 nº 14/2000 , de
07/02/2000 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 643/99 , de autoria do Vereador José Izar.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 643/99 de fls. 01 e do despacho da
comissão solicitante de fls. 09.

RECEBI EM:
10/02/2000

Marcia Valente O. Sancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 12

do processo n° 643 de 19 99 23 02 00 (a) Uehon

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/02/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/02/00 às 10:00 hs.


HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

SEGUE *mv* juntado *1* nesta data, *—* documento *1* e papel para informação, rubricado *8*
sob folha *1* n.º *13 ~ 15*

Em *24. 03. 2000*

(a)

mts.
MARIA TEREZA DA SILVA
Assistente Técnico de Direcção III



Prefeitura do Município

São Paulo, 22 de Maio de 2000

Folha nº 13	do
Processo 643/99	
Maria Tereza da Silva Berti	
Reg. 10651	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

023 700

15 - DOCREC
15-0046/2000

RECEBIDO NA A. T. M.
em 22, 3, 2000
às 16:15 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3
22/03/2000
17:26h *luc*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/03/2000

ip
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/03/2000 às 14:00 hs.
Carmen
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº	14	do
Processo	643/99	
Maria Tereza da Silva Bert		
Reg. 10651	mbs.	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 643/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0014/00, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº 023/00.


SUELLY PENHARRUBIO MAGUNHU
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 15 do

Processo 643/99
Maria Tereza da Silva Barão
Reg. 10651

Folha de informação nº 3

do processo nº 2000.0.028.640.7 em 22/02/00. (a) LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administ.

SEHAB - CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 643/99 MEMO ATL : 2.487/99 JOSE IZAR

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : FC ANESIO PINENTEL

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS DR. FRANCISCO URSATA E ALBUQUERQUE BARROS. (SEIOR LOS QUADRA:122).

22/02/00

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE G.

24 FEV 2000

03.14.28.00

SUELLY PENHARRUBA FAGUNDES
Assessora - SEHAB

150103-1
Câmara Municipal de São Paulo
Folha nº 16 de 17
Segue juntada de documentos em anexo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 643/99
24/03/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Izar, que visa denominar Praça Anésio Pimentel, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Francisco Ursaia e Albuquerque Barros, no Jardim Regina – Distrito de Pirituba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/00 AO PROJETO DE LEI Nº 09/2000.

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito de
Pirituba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

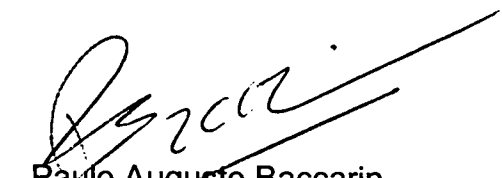
Art. 1º - Fica denominado Praça Anésio Pimentel o logradouro público sem denominação, delimitado pelas Ruas Doutor Francisco Ursaia e Albuquerque Barros (Setor 105 – Quadra 122), no Jardim Regina – Distrito de Pirituba.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

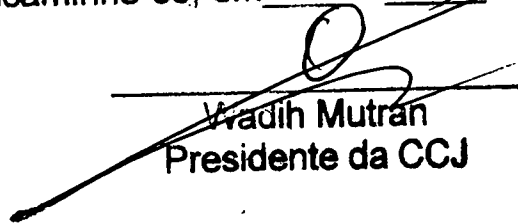
PELA LEGALIDADE.


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Juri)


Luiz Eduardo de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela Supervisão – ST.2

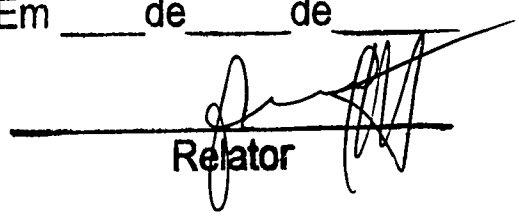

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 28 de 3 de 2000


Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela **LEGALIDADE**

Em ____ de ____ de ____


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, junidos neste documento para informação rubricada e sob
assinatura

Folhas de nº 18 de 29, 45, 46 e 47 de João Paulo da Silva
Req. 1130



PUBLIQUE-SE EM
23 / 05 / 2000

Folha nº 18 # 1 do
Processo 643/99
Carlos Roberto Silva
Rec. 12.310

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER Nº 16-0519/2000 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 643/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Izar, que visa denominar Praça Anésio Pimentel, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Francisco Ursaia e Albuquerque Barros, no Jardim Regina – Distrito de Pirituba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/00 AO PROJETO DE LEI Nº 643/99.

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito de
Pirituba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado Praça Anésio Pimentel o logradouro público sem denominação, delimitado pelas Ruas Doutor Francisco Ursaia e Albuquerque Barros (Setor 105 – Quadra 122), no Jardim Regina – Distrito de Pirituba.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

nk/nIN613.0

1

17 - RELCOM
17-0223/2000



Folha nº	9
Processo	643/33
Carlos Roberto Silva	
Reg.	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/05/2000

Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 26.05.2000 às 17 h.

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Cosme Lopes

PARA RELATAR.

Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

01 / 06 / 2000
Leandro Pinheiro
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ o papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 20

Em 25/08/2000

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-1011/2000

Folha nº - 20 - do

Processo 643/99

Maria Tereza da Silva Bert

PROJ. 1005/99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 643/99

De autoria do Nobre Vereador José Izar, o presente projeto de lei, nº 643/99, visa denominar Praça Anésio Pimentel o espaço público inominado, delimitado pelas Ruas Francisco Ursaia e Albuquerque Barros, no Jardim Regina – Distrito de Pirituba.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou tratar-se de logradouro oficial, sem CADLOG ainda, e que o nome proposto não constitui homonímia. Entretanto, observou que a descrição não caracteriza corretamente o logradouro a ser denominado.

Em assim sendo, a Comissão de Constituição e Justiça, ainda que deliberando pela legalidade da proposta, apresentou substitutivo corrigindo a descrição do espaço em questão.

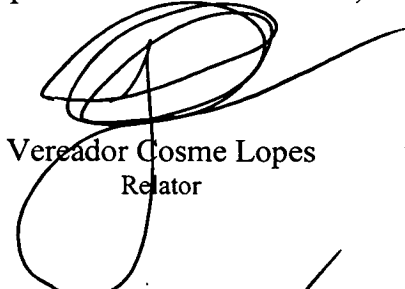
Dessa forma, estando atendida a legislação urbanística que trata da denominação de logradouros, não vemos óbices ao projeto.

Favorável, pois, nosso parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em

23/08/00


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Cosme Lopes
Relator

17 - RELCOM
17-3121/2000

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 31/08/00

M.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 31.08.00 as 15.00 h.

Amélia M.I. Machino
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR José Viviani Ferraz
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

05 / 09 / 00

[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 21

Em 20/09/00

Amélia M.I. Machino
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-1108/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 643/99

Folha nº 21#	do
Processo 643/99	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

Tendo por autor o nobre Vereador José Izar, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Praça Anésio Pimentel a logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Dr. Francisco Ursaia e Albuquerque Barros, no Jardim Regina – Distrito da Penha.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4 no que se refere à descrição mais precisa do logradouro a ser denominado. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao analisar o mérito e o interesse público que a medida envolve, entende que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, por se tratar de prestar justa homenagem a um antigo morador do bairro, onde sempre participou das lutas por melhorias, em especial em busca de uma infra-estrutura urbana mais digna para todos.

Sua dedicação e sua atuação pautaram-se sempre pela coerência e pelo desprendimento, tendo merecido por isso um abaixo-assinado dos moradores da região (fls. 3/5), através do qual solicitaram que o nome de Anésio Pimentel fosse dado ao logradouro em questão.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19.09.00.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures of the President and the Reporter]

Ana Maria Durães

À Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 20 / 09 / 00

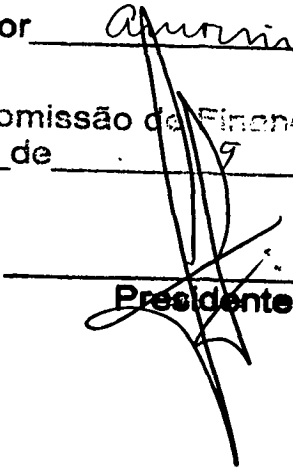

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF. 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 25 / 9 / 00 às 10 h 00.

Marta Pinemmel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

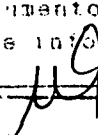
Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 25 de 9 de 00


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 22 e folha de informação s.º 29 / 12 / 00


11085



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

22

do processo nº

643

de 19

99

11

12

00

(a)

[Handwritten signature]

11085

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275

do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

[Handwritten signature]
Secretário(a)

Reg. nº

11085

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl - 22 - fls.

Arquivo em

03-01-2001

O Func.º

[Handwritten signature]

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. nº 101258